



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA-ES
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.918/2020

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO”**

**Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do
Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para a aquisição de lixeiras destinadas à manutenção da limpeza pública do Município.

Art. 2º. O valor inserto no artigo 1º será inserido na dotação orçamentária nº 090001.0412200462.062 – 33903000000 – ficha 223 – Material de consumo.

Art. 3º - O valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) advirá da anulação parcial da dotação orçamentária nº 080001.1236100122.041- 33903900000 - ficha 148 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos três dias do mês de
outubro do ano de dois mil e vinte (03/11/2020)**

WELITON VIRGILIO PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,
às 17h horas do dia 03/11/2020.

Faguiner Martins Salvador
Chefe de Gabinete